



## Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

### Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.485 /2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Inserir no orçamento vigente a natureza de despesas que menciona da outras providências.

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Aiuruoca sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.435, de 30 de novembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.463 de 20/06/2023, as seguintes ações oriundas da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, conhecida como Aldir Blanc 2, que tem como objetivos:

- I – Estipular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;
- II – Garantir o funcionamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes de iniciativas artísticas culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiro, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para produção, registro, gestão e a difusão cultural suas práticas e seus saberes, fazeres, modo de vida, bens, produtos e serviços culturais.
- III – Democratizar o acesso, a fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;
- IV – Garantir o financiamento para ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro  
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000  
Tel.: 35 3344-1249  
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito  
Rua Felipe Senador, 263 - Centro  
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000  
Tel.: 35 3344-1249

[www.aiuruoca.mg.gov.br](http://www.aiuruoca.mg.gov.br)

[gabinete@aiuruoca.mg.gov.br](mailto:gabinete@aiuruoca.mg.gov.br)

Publicidade  
Afixado no Mural  
Em 20/08/24  
Reassignatura  
Prefeitura Municipal



## Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

### Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Fica inserido no anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2463, de 20 de junho de 2023 as seguintes Metas conforme quadro abaixo.

**Art. 3º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Unidade 03 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 02 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 – CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.007 - CULTURA AIURUOCA - GOVERNO NOVO, NOVAS CONQUISTAS

13.392.007.2.0107 - APOIO AOS PROJETOS CULTURAIS - "ALDIR BLANC 2"

Dotação Orçamentária	Nomeclatura	Valor R\$
3.3.90.30	Fomento Cultural– Aldir Blanc 2	\$ 5.000,00

Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro  
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000  
Tel.: 35 3344-1249  
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito  
Rua Felipe Senador, 263 - Centro  
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000  
Tel.: 35 3344-1249



## Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

### Gabinete do Prefeito

objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.		
3.3.90.39	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais – Aldir Blanc 2	\$ 5.000,00
Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.		
3.3.50.43	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais – Aldir Blanc 2	.000,00
Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.		
3.3.90.35	Custo Operacional – Aldir Blanc 2	\$ 3.124,49
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.		
3.3.90.31	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014) – Aldir Blanc 2	\$ 44.365,24



## Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

### Gabinete do Prefeito

Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.

**Art. 4º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, será utilizada como fonte de recursos excesso de arrecadação no valor de R\$ 62.489,73 (Sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Aiuruoca, 20 de agosto de 2024; 318º da Fundação e 190º da Emancipação Político – Administrativa.

Erlisson Vitor Lopes  
Prefeito Municipal